



**ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA
LUZ DE FRANCO DA ROCHA SPE S.A.**

- I. **Data, Hora e Local:** 2 de outubro de 2020, às 10:00 horas, em sua sede social localizada no Município de Franco da Rocha, Estado de São Paulo, na Avenida Liberdade, 171, Sala 09, Centro, CEP 07850-325.
- II. **Convocação e Presença:** Dispensada face à presença de acionistas detentores da totalidade das ações da Companhia ora em constituição, nos termos do art. 124, § 4º da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei de S.A.").
- III. **Mesa:** Srs. Cláudio Zopone, Presidente; e Orlando Fregolente, Secretário.
- IV. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a constituição da sociedade anônima denominada **LUZ DE FRANCO DA ROCHA SPE S.A.**; (ii) a subscrição de ações e integralização do capital social subscrito; (iii) a aprovação do Estatuto Social da Companhia; e (iv) a eleição da Diretoria da Companhia.
- V. **Deliberações:** Os Acionistas tomaram ciência das propostas objeto da Ordem do Dia e, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, aprovaram:
- (i) a constituição da sociedade anônima denominada **LUZ DE FRANCO DA ROCHA SPE S.A.**;
 - (ii) a subscrição de ações de emissão da Companhia pelos acionistas fundadores, no total de 4.071.869 (quatro milhões, setenta e uma mil, oitocentas e sessenta e nove) ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada, ficando o capital social fixado no importe de R\$ 4.071.869,00 (quatro milhões, setenta e um mil, oitocentos e sessenta e nove reais).

Nome	Ações Subscritas	Porcentagem
Zopone Engenharia e Comércio Ltda.	1.832.341	45%
MAZZA Fregolente & Cia – Eletricidade e Construções Ltda.	1.832.341	45%
SUM-IP Serviços de Infraestrutura Ltda.	407.187	10%
TOTAL	4.071.869	100%

Os acionistas fundadores integralizaram, nesta data, 100% (cem por cento) das ações por eles subscritas, na forma prevista nos respectivos Boletins de Subscrição, que passam a integrar a presente ata para todos os fins de direito como **Anexo I**. O secretário então leu os comprovantes de depósito das ações integralizadas em moeda corrente nesta data, cuja cópia passa a integrar a presente ata para todos os fins de direito como **Anexo III**;

- (iii) a redação do Estatuto Social, cujo teor foi lido pelo secretário e discutido pelos acionistas fundadores, e o qual integra a presente ata para todos os fins de direito como **Anexo II**;
- (iv) a eleição dos seguintes Diretores da Companhia: **(a) Cláudio Zopone**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG n. 14.808.391, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/ME sob o n. 131.114.538-98, residente e domiciliado no Município de Bauru, Estado de São Paulo, na Avenida Rodrigues

Alves, 34-53 - Vila Coralina, CEP 17030-000, para o cargo de Diretor Presidente; **(b) Orlando Fregolente**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n. 4.734.835-5, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob n. 793.027.428-49, com endereço comercial no Município de Jaú, Estado de São Paulo, na Rua Jorge Abbud, 705, Jardim Maria Cibele, CEP 17208-380, para o cargo de Diretor Administrativo; e **(c) André Luís Moraes**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG n. 20.362.943-7, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob n. 170.615.618-90, com endereço comercial no Município de Bauru, Estado de São Paulo, na Rua Gerson França, n. 14/77, Vila Mesquita, CEP 17014-380; para o cargo de Diretor sem Designação Especifica; todos para um mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição. Os Diretores ora eleitos tomarão posse mediante assinatura do competente termo de posse no livro de atas da Diretoria e das Declarações de Desimpedimento, cujas cópias ficarão arquivadas na sede da Companhia para todos os fins.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **Mesa:** Srs. Cláudio Zopone, Presidente; e Orlando Fregolente, Secretário. **Acionistas Presentes:** Zopone Engenharia e Comércio Ltda. (p.p. Cláudio Zopone); MAZZA Fregolente & Cia – Eletricidade e Construções Ltda. (p.p. Orlando Fregolente) e SUM-IP Serviços de Infraestrutura Ltda. (p.p. André Luís Moraes).

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.


Mesa:





Cláudio Zopone
 Presidente
Orlando Fregolente
 Secretário

VISTO DO ADVOGADO:



Natasha Midori Hinata
 OAB/SP n. 323.923

[página de assinaturas da assembleia geral de constituição da Luz de Franco da Rocha SPE S.A., celebrada em 2 de outubro de 2020]

PRIMEIRO TABELÃO DE NOTAS DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE BAURU
 DOCUMENTO VÁLIDO PARA O COMITÊ DE ADMINISTRAÇÃO

Carlos Roberto Felício - Tabelão
 CPF: 50826318-0001-05
 R. Bandeira, 61 - Centro - CEP: 17015-011
 Celular: 311 - 946-9082 / 311-3225-3445
 Nota: 16-3726-740 / Promiss: 51-1225-7400 - Bauru/SP

Reconheço por semelhança, COM VALOR ECONÔMICO, a(s) firma(s) de:
 (13249) CLAUDIO ZOPONE

Doi fe. Em test da verdade. R\$: 9,82 COD:1
 BAURU, 14 de Outubro de 2020 Selo(s) AA397081


YVE CAROLINE MANDALITA PEREIRA


 G10117AA0397081




JUCESP
 12 NOV 2020

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
 NIRE S/A


 GISENA SIMEA CESCHIN
 SECRETARIA GERAL

3530055905-3



JUCESP

ANEXO I

BOLETINS DE SUBSCRIÇÃO



SECRETARIA DE M...
-ESTIC n...

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DA LUZ DE FRANCO DA ROCHA SPE S.A.

Companhia: LUZ DE FRANCO DA ROCHA SPE S.A. (em constituição)

Capital Social: R\$ 4.071.869,00 (quatro milhões, setenta e um mil, oitocentos e sessenta e nove).

Ações emitidas: 4.071.869 (quatro milhões, setenta e uma mil, oitocentas e sessenta e nove)

Preço de Emissão: R\$ 1,00 (um real) cada

Subscritor: **Mazza Fregolente & Cia – Eletricidade e Construções Ltda.**, sociedade com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Marquês de São Vicente, 405, Sala 904 – 9º Andar, Várzea da Barra Funda, CEP 01139-001, inscrita no CNPJ/ME sob n. 00.026.315/0001-08, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob NIRE 35212362291, neste ato representada na forma de seu Contrato Social pelo Sr. Orlando Fregolente, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n. 4.734.835-5, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob n. 793.027.428-49.

Ações Subscritas 1.832.341 (um milhão, oitocentas e trinta e duas mil, trezentas e quarenta e uma) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Valor Integralizado: R\$ 1.832.341,00 (um milhão, oitocentos e trinta e dois mil, trezentos e quarenta e um reais)

Forma de Integralização: Em moeda corrente

As ações de emissão da Companhia são integralmente subscritas pelos acionistas fundadores em atenção ao disposto na Cláusula 31.1 do Contrato de Concessão a ser celebrado com a Prefeitura de Franco da Rocha, objeto do Edital de Concorrência Pública n. 004/2020.

O subscritor integraliza, na presente data, em moeda corrente nacional, a totalidade das ações por ele subscritas.

Demais condições: Cópia dos comprovantes de depósito devem ser encaminhados à Companhia após a realização do depósito. O comprovante de depósito será considerado para todos os fins como recibo da integralização do valor correspondente a sua parcela no capital social.

A manifestação formal do interesse na subscrição das ações indicadas neste Boletim de Subscrição representa manifestação de vontade irrevogável e irretratável do subscritor, gerando a este a obrigação irrevogável e irretratável de integralizá-las de acordo com as datas definidas no cronograma de integralização.

Franco da Rocha, 02 de outubro de 2020.

MAZZA FREGOLENTE & CIA – ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA.



1º Primeiro Tabelião de Notas e do Protocolo de Letras e Títulos de Jau - SP
BEL. REGIANE APOLINÁRIO GARCIA BANDEIRA - TABELIÃO
R. Paulino Maciel, 163 - Centro - CEP: 17.218-900 - Jau / SP - Fone/Fax: (14) 3801-1929 - e-mail: 1140@jau.tstj.jus.br

Reconheço por semelhança, (s) seguinte(s) firma(s):
(14718) ORLANDO FREGOLENTE

que confere(m) com o padrão(is) depositado(is) neste Tabelionato,
Jau, 13 de Outubro de 2020 Em testemunha da Verdade,
LEONARDO ZARDO - ESCRIVENTE

Valor R\$ 9.88 Valido somente com Selo de Autenticidade

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DA LUZ DE FRANCO DA ROCHA SPE S.A.

Companhia: LUZ DE FRANCO DA ROCHA SPE S.A. (em constituição)

Capital Social: R\$ 4.071.869,00 (quatro milhões, setenta e um mil, oitocentos e sessenta e nove).

Ações emitidas: 4.071.869 (quatro milhões, setenta e uma mil, oitocentas e sessenta e nove)

Preço de Emissão: R\$ 1,00 (um real) cada

Subscritor: **SUM-IP Serviços de Infraestrutura Ltda.**, sociedade com sede no Município de Bauru, Estado de São Paulo, na Rua Gerson França, n. 14/77, Vila Mesquita, CEP 17014-380, inscrita no CNPJ/ME sob n. 36.162.226/0001-36, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob NIRE 35231916531, neste ato representada na forma de seu Contrato Social pelo Sr. André Luís Moraes, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG n. 20.362.943-7, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob n. 170.615.618-90.

Ações Subscritas 407.187 (quatrocentas e sete mil, cento e oitenta e sete) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Valor Integralizado: R\$ 407.187,00 (quatrocentos e sete mil, cento e oitenta e sete reais)

Forma de Integralização: Em moeda corrente

As ações de emissão da Companhia são integralmente subscritas pelos acionistas fundadores em atenção ao disposto na Cláusula 31.1 do Contrato de Concessão a ser celebrado com a Prefeitura de Franco da Rocha, objeto do Edital de Concorrência Pública n. 004/2020.

O subscritor integraliza, na presente data, em moeda corrente nacional, a totalidade das ações por ele subscritas.

Demais condições: Cópia dos comprovantes de depósito devem ser encaminhados à Companhia após a realização do depósito. O comprovante de depósito será considerado para todos os fins como recibo da integralização do valor correspondente a sua parcela no capital social.

A manifestação formal do interesse na subscrição das ações indicadas neste Boletim de Subscrição representa manifestação de vontade irrevogável e irretroatável do subscritor, gerando a este a obrigação irrevogável e irretroatável de integralizá-las de acordo com as datas definidas no cronograma de integralização.

Franco da Rocha, 02 de outubro de 2020.

SUM-IP SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA LTDA.

39 TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE BAURU-SP
DEMADES MARIO CASTRO - Titular
Prça Rodrigues de Abreu, 4-28 • CEP 1715-240 • Bairro 7 • Bauru - SP • Fone: 44-3235-0999 / Fax: 44-3235-0992
www.tabelaonline.com.br

DOCUMENTO VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

Reconheço por SEMELHANÇA em doc. seu valor econômico, a firma de:
(60033855) ANDRÉ LUIZ MORAES

Em Testemunho da verdade,
BAURU, 13 de Outubro de 2020 FOLIANA FABIANA BARONI SERRANO - ESCRITA
15:57:50 Preço Unitário: R\$ 6,42 - Total R\$ 6,42 - Custas por Verba:
O AQUEL QUE NÃO ASSINA NÃO É CONSIDERADO INÍCIO DE ADULTÉRIO, OU TENTATIVA DE FRAUDE.

Colégio Notarial do Brasil
CNPJ nº 12.653.341-00
126534
FIRMA 1
S10118AA0587724

397

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DA LUZ DE FRANCO DA ROCHA SPE S.A.

Companhia: LUZ DE FRANCO DA ROCHA SPE S.A. (em constituição)

Capital Social: R\$ 4.071.869,00 (quatro milhões, setenta e um mil, oitocentos e sessenta e nove reais).

Ações emitidas: 4.071.869 (quatro milhões, setenta e uma mil, oitocentas e sessenta e nove)

Preço de Emissão: R\$ 1,00 (um real) cada

Subscritor: **Zopone Engenharia e Comércio Ltda.**, sociedade com sede no Município de Bauru, Estado de São Paulo, na Avenida Rodrigues Alves, 34-53, Vila Coralina, CEP 17030-000, inscrita no CNPJ/ME sob o n. 59.225.698/0001-96, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.2.0811916-6, neste ato representada na forma de seu Contrato Social por seu administrador, Sr. Cláudio Zopone, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG n. 14.808.391, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/ME sob n. 131.114.538-98.

Ações Subscritas 1.832.341 (um milhão, oitocentas e trinta e duas mil, trezentas e quarenta e uma) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Valor Integralizado: R\$ 1.832.341,00 (um milhão, oitocentos e trinta e dois mil, trezentos e quarenta e um reais)

Forma de Integralização: Em moeda corrente

As ações de emissão da Companhia são integralmente subscritas pelos acionistas fundadores em atenção ao disposto na Cláusula 31.1 do Contrato de Concessão a ser celebrado com a Prefeitura de Franco da Rocha, objeto do Edital de Concorrência Pública n. 004/2020.

O subscritor integraliza, na presente data, em moeda corrente nacional, a totalidade das ações por ele subscritas.

Demais condições: Cópia dos comprovantes de depósito devem ser encaminhados à Companhia após a realização do depósito. O comprovante de depósito será considerado para todos os fins como recibo da integralização do valor correspondente a sua parcela no capital social.

A manifestação formal do interesse na subscrição das ações indicadas neste Boletim de Subscrição representa manifestação de vontade irrevogável e irretroatável do subscritor, gerando a este a obrigação irrevogável e irretroatável de integralizá-las de acordo com as datas definidas no cronograma de integralização.

Franco da Rocha, 02 de outubro de 2020.

ZOPONE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

PRIMEIRO TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE BAURU
DOCUMENTO VÁLIDO SOMENTE COM Selo DE AUTENTICAÇÃO

Reconheço por semelhança, COM VALOR FUNDADO, a(s) firma(s) de:
(13249) CLAUDIO ZOPONE

Daqui fe. Em test da verdade, R\$: 9,82 COD:1
BAURU, 15 de Outubro de 2020 Selo(s) AA397630

YVE CAROLINE MANDALITI PEREIRA - ESCRIVENTE

*QUALQUER EMENDA OU ASSURA SERÁ CONSIDERADO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.



ANEXO II

ESTATUTO SOCIAL DA LUZ DE FRANCO DA ROCHA SPE S.A.

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º. A Companhia tem a denominação de **LUZ DE FRANCO DA ROCHA SPE S.A.** e será regida pelo presente Estatuto Social ("Estatuto") e pelas disposições legais aplicáveis ("Companhia").

Artigo 2º. A Companhia tem sua sede social e foro no Município de Franco da Rocha, Estado de São Paulo, na Avenida Liberdade, 171, Sala 09, Centro, CEP 07850-325.

Parágrafo Único. Mediante deliberação da Diretoria, a Companhia poderá abrir ou encerrar filiais, agências ou escritórios em qualquer ponto do território nacional e no exterior.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social o fim específico e exclusivo explorar, desenvolver, executar e cumprir com o objeto do Contrato de Concessão objeto do Edital de Concessão Concorrência n. 004/2020, referente à licitação promovida pela Prefeitura do Município de Franco da Rocha, Estado de São Paulo, consubstanciado na prestação dos serviços de iluminação pública no Município de Franco da Rocha, Estado de São Paulo, incluídos o desenvolvimento, modernização, expansão, eficientização energética, operação e manutenção do conjunto de equipamentos que compõem a infraestrutura da rede municipal de iluminação pública ("Contrato de Concessão").

Artigo 4º. A Companhia tem prazo de duração determinado, vinculado à consecução de seu objeto social, caracterizado pela vigência do Contrato de Concessão, inicialmente fixado em 13 (treze) anos, podendo ser prorrogado nos termos do Contrato de Concessão.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$ 4.071.869,00 (quatro milhões, setenta e um mil, oitocentos e sessenta e nove reais), representado por 4.071.869 (quatro milhões, setenta e uma mil, oitocentas e sessenta e nove) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

CAPÍTULO III ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 6º. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses subsequentes ao término do exercício social, nos termos da Lei, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Artigo 7º. A Assembleia Geral será convocada por qualquer Diretor ou pelas pessoas autorizadas por lei, sendo seus trabalhos instalados e dirigidos por mesa composta por presidente e secretário escolhidos entre os Acionistas presentes.

Parágrafo Único. Será considerada regular aquela Assembleia à qual comparecerem todos os Acionistas, hipótese em que a convocação prévia será dispensada.

Artigo 8º. As deliberações sociais serão tomadas, em regra, por acionistas que representem 90% (noventa por cento) das ações com direito à voto de emissão da Companhia, exceto nos casos em que o presente Estatuto, a legislação em vigor ou o Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia estabeleçam quórum qualificado.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

Artigo 9º. A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por até 03 (três) Diretores,

sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Administrativo e 01 (um) Diretor sem Designação Específica, acionistas ou não, residentes no País, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, para um mandato de 03 (três) anos, que se estenderá até a investidura dos novos diretores eleitos, permitida a reeleição.

Parágrafo Único. Os diretores deverão exercer suas respectivas atribuições sempre no sentido de observar os princípios adotados neste Estatuto, bem como de zelar pela fiel observância das normas legais, regulamentares e contratuais pertinentes às atividades da Companhia e de suas subsidiárias.

Artigo 10º. A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo diretor empossado, dispensada qualquer garantia de gestão.

Artigo 11º. O Diretor Presidente e o Diretor Administrativo têm todos os poderes para, sempre em conjunto, observados os limites previstos neste Estatuto Social e sujeito às disposições do Política de Transações com Partes Relacionadas aprovada pela Assembleia Geral da Companhia, praticar todos os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e à consecução do objeto social, por mais especiais que sejam, incluindo, mas não se limitando a, representação da Companhia ativa e passivamente, tanto em juízo como fora dele, perante todas as repartições públicas federais, estaduais e municipais e autárquicas;

Parágrafo Único. As procurações serão sempre outorgadas em nome da Companhia pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Administrativo, em conjunto, e indicarão poderes específicos e prazo de validade determinado, exceto pelas procurações *ad judicium*, que podem ter prazo de duração indeterminado e serão outorgadas pela assinatura de 02 (dois) dos Diretores, em conjunto.

CAPÍTULO V CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES

Artigo 12º. A transferência de ações representando o controle da Companhia está condicionada às disposições específicas do Contrato de Concessão, e da legislação aplicável, em especial autorização expressa da Prefeitura do Município de Franco da Rocha/ SP.

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS LUCROS

Artigo 13º. O exercício social coincidirá com o ano civil, levantando-se em 31 de dezembro de cada ano o balanço geral e demais demonstrações financeiras exigidas por lei.

Artigo 14º. Do lucro líquido apurado da demonstração de resultado do exercício, observadas as regras gerais no tocante às reservas legais e estatutárias, 5% (cinco por cento) serão obrigatoriamente distribuídos aos Acionistas, a título de dividendo obrigatório, na proporção das ações por eles detidas.

Parágrafo 1º A destinação do lucro líquido apurado em cada exercício será determinada pela Assembleia Geral, observada a política de dividendos da Companhia.

Parágrafo 2º A Companhia poderá levantar relatórios financeiros e balanços intermediários preparados com propósitos fiscais ou para distribuição de dividendos intermediários ou intercalares, podendo haver, inclusive, pagamento de juros sobre o capital próprio aos Acionistas.

CAPÍTULO VII LIQUIDAÇÃO

Artigo 15º. A Companhia será dissolvida nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, e a sua liquidação será processada de acordo com o estabelecido na Lei de S.A..

Artigo 16º. Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VIII FORO

Artigo 17º. Quaisquer controvérsias ou disputas oriundas do presente Estatuto Social serão submetidas ao foro da Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



Cláudio Zopone
Presidente



Orlando Fregolente
Secretário

VISTO DO ADVOGADO:

Natasha Midori/Hinata
OAB/SP n. 323.923

1º Primeiro Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Jau - SP
BEL. REGIANE APOLINÁRIO GARCIA BARBOSA - TABELIA
R. Paulino Maciel, 188 - Centro - CEP: 17.210-009 - Jau / SP - Fone/Fax: (14) 2601-1829 - e-mail: rtabeliao@jau.sp.gov.br

Reconheço por semelhança, a(s) seguinte(s) firma(s)
(14718) ORLANDO FREGOLENTE
que confere(m) com o padrão(s) depositado(s) neste Tabelionato
Jau, 13 de Outubro de 2020 Em testemunho da Verdade
LEONARDO ZARDO - ESCRIVENTE
Valor R\$ 9,88 Valido somente com Selo de Autenticidade




PRIMEIRO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE BAURU
DOCUMENTO VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Reconheço por semelhança, COM VALOR ECONÔMICO a(s) firma(s) de:
(13249) CLAUDIO ZOPONE
Dou fe. Em test da verdade, R\$: 9,82 COD:1
BAURU, 14 de Outubro de 2020 Selo(s) AA397082
YVE CAROLINE MANDALITI PEREIRA - ESCRIVENTE




*QUALQUER MENUDA OU BARRA SERÁ CONSIDERADO INÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

